



Código de
CONDUTA ÉTICA



Ewave

do Brasil



1. INTRODUÇÃO

A **Ewave** é uma empresa que atua no segmento de Tecnologia da Informação, e está em constante evolução. Assim, visando o seu crescimento dentro de princípios éticos e morais pautados na busca pela satisfação de seus clientes e instituições congêneres, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental, implementa-se o presente “Código de Conduta Ética”. Ela leva consigo a crença de que os princípios e valores aqui contidos são essenciais na orientação para a tomada de decisões e para a postura de todos os envolvidos na execução das atividades relacionadas a empresa.



2. OBJETIVO

Este Código de Conduta Ética tem como finalidade tratar de questões relacionadas:

(i) ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas; **(ii)** a transparência das operações em geral; **(iii)** a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; e **(iv)** a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.



3. ABRANGÊNCIA

O Código de Ética contempla diretrizes de condutas baseadas em **princípios éticos e morais**, que servirão de referencial para o comportamento de todos os **Colaboradores**, internos e/ou externos, **Prestadores de Serviços, Fornecedores e Parceiros** de negócios que integram o quadro profissional da Ewave, diante do exercício de suas funções.



4. DIVULGAÇÃO

O presente Código de Conduta Ética ficará disponível publicamente no Portal da Empresa (www.ewave.com.br/codigo-de-conduta-etica) para consulta de todos aqueles que se relacionam(rem) com a **EWAVE**, com o objetivo de assegurar o cumprimento deste Código, dando ciência aos novos profissionais sobre ele e promovendo a ampla divulgação do seu conteúdo e de suas atualizações.



5. VALORES

- Respeito às pessoas;
- Responsabilidade social, ambiental e cidadania;
- Integridade profissional e pessoal;
- Transparência nos processos;
- Orgulho em trabalhar na Ewave;
- Gosto por desafios e compromisso com resultados;
- Não discriminação por gênero, raça e/ou religião;
- Competência técnica, confiança e credibilidade;
- Confidencialidade e segurança das informações;
- Cumprimento da Lei, Políticas Internas e diretrizes da Ewave.



6. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os **Dirigentes, Colaboradores, Prestadores de Serviços e demais profissionais que mantiverem relacionamento com a Ewave** deverão pautar suas ações com base em princípios éticos e morais, assegurando:



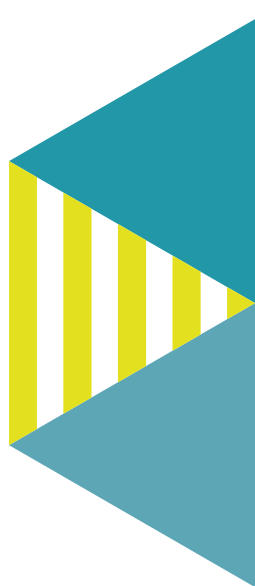
6.1. AOS CLIENTES

1. O profissionalismo, a confiança e a transparência;
2. A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios do cliente, investindo permanentemente na busca por tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais aplicáveis;
3. A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos clientes;
4. A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com os clientes, visando resultados em benefício da sociedade;
5. A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem com o reforço à legitimidade e sustentação dos clientes.

6.2. AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado.

6.3. ÀS PESSOAS

1. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças e urbanidade, para que este seja livre de qualquer tipo de abuso ou assédio (seja moral, sexual ou discriminatório);
 2. O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir um melhor resultado global da Empresa;
 3. A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
 4. O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
 5. A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Empresa;
 6. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças;
 7. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.
- 

6.4. AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

1. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;
2. A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;
3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela Ewave e à moral social;
4. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da Ewave;
5. A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a lei, a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceirizados.

6.5. À REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES

1. O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;
2. A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência;
3. O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da Empresa com seus empregados.


6.6. À COMUNIDADE

1. O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social, ambiental e de cidadania;
2. O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza;
3. O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus empregados.



7. CONFIDENCIALIDADE E USO DE INFORMAÇÃO

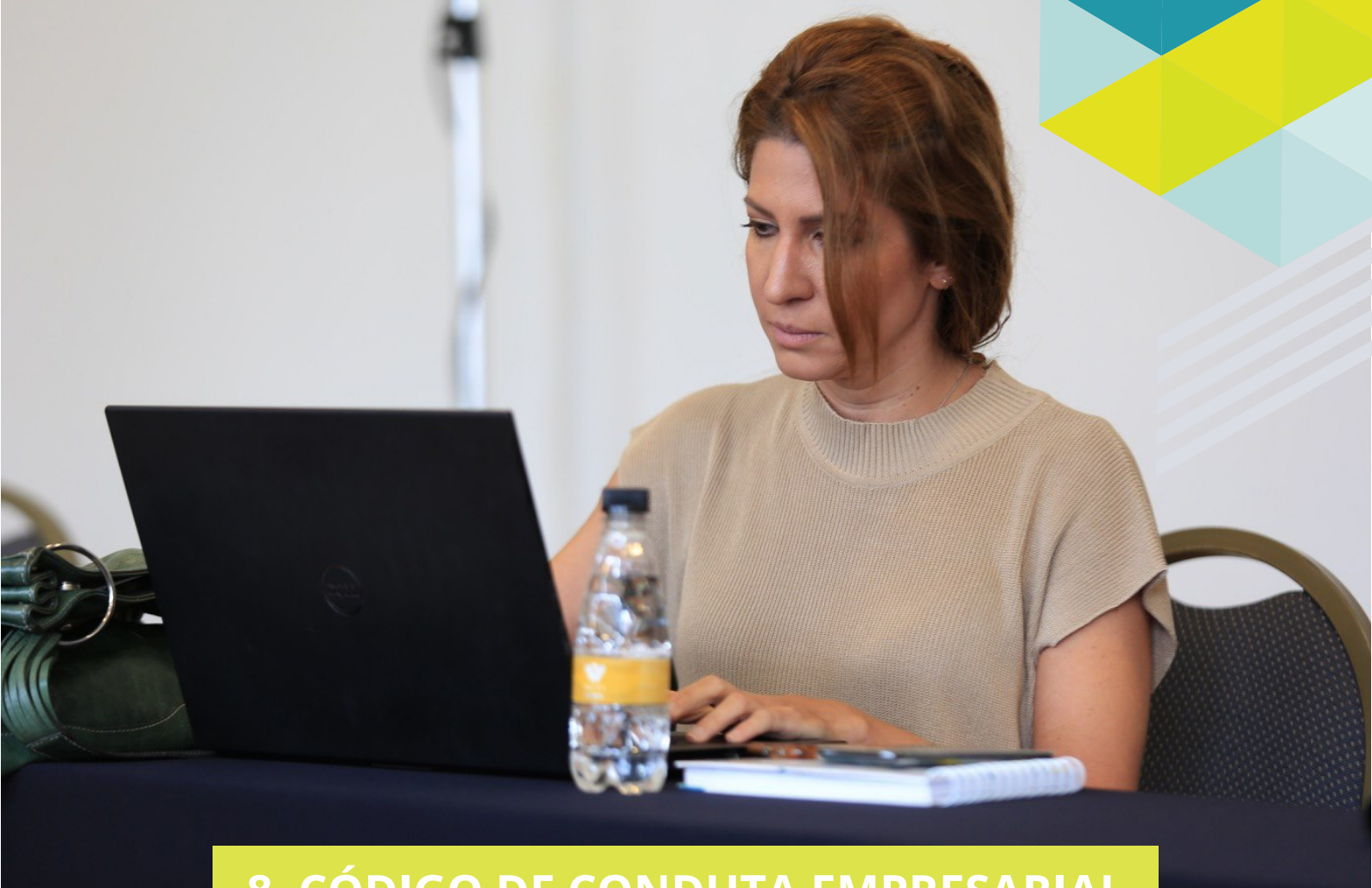
Informações confidenciais são um diferencial competitivo e fazem parte do patrimônio intelectual da EWAVE. Neste sentido, elas devem ser armazenadas de forma segura e jamais podem ser compartilhadas com outros interessados, empresas alheias ou concorrentes (mesmo dentro da Ewawe, as informações só devem ser compartilhadas com quem seja necessário). Estando a empresa comprometida também com a privacidade e confidencialidade das informações pessoais coletadas de seus clientes, fornecedores, e quaisquer outros com que eventualmente venha a se relacionar.



Portanto, é **VEDADO** aos Dirigentes, Colaboradores, Prestadores de Serviços e demais profissionais que mantiverem relacionamento com a Ewave, sem autorização da empresa:

1. A utilização de informações confidenciais para benefício próprio ou de terceiros, sendo vedado o envio de tais informações para e-mails particulares, seja ele seu ou de outra pessoa. Para acessar dados e documentos que estão disponíveis no e-mail corporativo deve-se utilizar o Outlook, que permite o acesso de fora da empresa;
2. A exclusão ou destruição de informações produzidas no exercício da função, uma vez que os dados produzidos na condução do nosso negócio são de patrimônio da empresa. Em caso de desligamento, deve ser mantida as informações corporativas nos equipamentos da empresa;
3. A utilização dos recursos e equipamentos da Ewave para jogos, envio de mensagens de corrente, troca ou armazenamento de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório ou que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade, que seja contrário às políticas da Ewave, ao Código Civil ou a Lei nº 12.737/2012. Se for identificado algum uso indevido destes meios eletrônicos, a ouvidoria deve ser acionada.
4. O acesso à internet, ao telefone, e-mails, softwares, hardwares e demais equipamentos e outros bens da EWAVE para fins não relacionados ao exercício da atividade profissional.





8. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Os **Dirigentes, Colaboradores, Prestadores de Serviços e demais profissionais que mantiverem relacionamento com a Ewave** deverão pautar seu comportamento com base neste Código de Conduta Ética, nos termos a seguir:

8.1. CONDUTAS ACEITÁVEIS (rol meramente exemplificativo):

1. Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;
2. Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da Ewave;
3. Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
4. Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
5. Proceder com legalidade, lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
6. Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
7. Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da Ewave;
8. Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;
9. Abster-se de utilizar influências internas ou externas para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
10. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da Ewave para obter vantagens para si ou para terceiros;
11. Utilizar os recursos da Ewave apenas para finalidades de interesse da Empresa;
12. Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
13. Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a Ewave presentes e/ou brindes de valor estimado, superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).
14. Não elaborar e apresentar informações à terceiros que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros da Empresa, que possam afetar seu desempenho;
15. Priorizar e preservar os interesses da Ewave junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais Ewave mantenha relacionamento comercial;
16. Estar acompanhado de outro empregado ou da chefia ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação e que atenda a interesse ou necessidade da Ewave;
17. Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa;
18. Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.



8.2. CONDUTAS INACEITÁVEIS (rol meramente exemplificativo):

1. Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da Ewave com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Ewave mantenha este relacionamento;
2. Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;
3. Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da Ewave;
4. Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;
5. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
6. Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a Ewave mantenha relacionamento comercial;
7. Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Ewave mantenha relacionamento comercial;
8. Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a Ewave;
9. Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da Ewave;
10. Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da Ewave, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;
11. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da Ewave ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;
12. Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
13. Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
14. Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;
15. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;
16. Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;
17. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão;
18. Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.



9. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a ser adotada, o profissional deve procurar ajuda de forma sincera e transparente. Deve ser comunicado de maneira IMEDIATA e FORMAL ao Representante Legal da EWAVE qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.



A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados. Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da EWAVE, que analisará e decidirá dentro dos princípios éticos e morais deste Código.

O presente Código de Conduta Ética reflete os valores e a cultura da Ewave, sendo o seu cumprimento um verdadeiro compromisso de profissionalismo e transparência em todas as ações de trabalho. O desrespeito ao Código Conduta de Ética sujeitará os profissionais às ações disciplinares, podendo resultar inclusive

na sua demissão por justa causa e/ou em ajuizamento de processo legal.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da Ewave, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral. Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a Ewave, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos e morais, indistintamente do cargo que ocupam.

Este Código de Conduta Ética entra em vigor a partir da data de sua divulgação.

Curitiba/PR, 12 de março de 2019.



Ewave do Brasil Informática Ltda.